

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

CONTRATO DE RATEIO Nº 010/ 2025

000061

"Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Ortigueira/PR, na condição de Município integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi"

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de ORTIGUEIRA/PR, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.721.363/0001-40, com o Centro Administrativo localizado na Rua São Paulo nº80, na cidade de ORTIGUEIRA/PR, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato o Sr ARY OLIVEIRA MATTOS, brasileiro, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, Pessoa Jurídica de Direito Público - CNPJ nº17.058.641/0001-08, com sede junto ao Centro Administrativo, localizado na Rua Polônia nº 650 sala A, Centro, na Cidade de Reserva PR, aqui representado pelo Secretário Executivo o Sr CLAUDIOMIR SCHNEIDER, brasileiro, portador do CPF nº 646.097.669-49, residente e domiciliado neste Município.

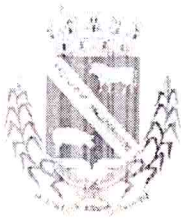
Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções, e nas Leis Municipais: de adesão do Município, Lei nº 1.386 de 03 de abril de 2013, Lei nº 14.133/2021 e Procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do município de ORTIGUEIRA/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do "CAMINHOS DO TIBAGI" e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

000062

A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total por município para a manutenção, operacionalização e funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi é de R\$ 23.307,90 (vinte e três mil, trezentos e sete reais e noventa centavos) anual, repassado em parcela mensal e sucessiva de R\$ 2.118,90, mediante a dotação orçamentária 07.001.04.122.0005.2062.3.1.71.70,00 e 07.001.04.122.0005.2062.3.3.71.70.00, até o dia cinco (05) do mês subsequente, pagamento a ser depositado na conta administrativa do Consórcio, do Banco do Brasil Agência 2523-2 Conta Corrente 19.078-0 através de recibos a ser fornecido pela Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Nos termos da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Este Contrato vigorará para o período de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, logo a fiscalização será exercida pelo servidor Guilherme Campos Carneiro.

Página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

000063

Este Contrato poderá ser alterado nos limites previstos na lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça de Reserva Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Ortigueira 07/02/2025.

ARY DE OLIVEIRA
MATTOS 1775828
9991

Atestado de Assinatura eletrônica de ARY DE OLIVEIRA MATTOS, CPF nº 177.582.899-91, em 07/02/2025, no âmbito do processo nº 000.000.000/2025, para fins de licitação nº 000.000.000/2025, em conformidade com o artigo 10º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIOMIR SCHNEIDER

CPF: 84809768949 DATA: 10/02/2025

Assinatura eletrônica em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, artigo 10º, inciso III.



ARY OLIVEIRA MATTOS
Prefeito Municipal de Ortigueira

CLAUDIOMIR SCHNEIDER
Secretário Executivo
Consórcio Caminhos do Tibagi

RENAN RUBIO
ALEIXO
RODRIGUES:
04852005974

Atestado de Assinatura eletrônica de RENAN RUBIO ALEIXO RODRIGUES, CPF nº 048.520.059-74, em 07/02/2025, no âmbito do processo nº 000.000.000/2025, para fins de licitação nº 000.000.000/2025, em conformidade com o artigo 10º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

RENAN RUBIO ALEIXO
RODRIGUES
Advogado Municipal
OAB 75039 - PR

Testemunhas:

Natalli Sutili Camargo
104.855.229-26

NOME:
CPF:

Natalli Sutili Camargo
CPF: 009.722.409-70

NOME:
CPF:

